

MANUAL DO EXPOSITOR



16º Congresso Brasileiro de Dor
17 a 20 de maio de 2023 - São Paulo/SP



SOCIEDADE BRASILEIRA PARA ESTUDO DA DOR

Eu me preocupo com a sua



INFORMAÇÕES GERAIS

REGULAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS:

PROMOÇÃO / REALIZAÇÃO

Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor - SBED

CNPJ Nº. 53.374.351/0001-29

Av. Conselheiro Rodrigues Alves Nº 937, CJ 02, Vila Mariana, São Paulo, SP,

Tel: +55 (11) 5904-2881 / (11) 97572-1403/ www.sbed.org.br

E-mail: gustavo.nascimento@dor.org.br

LOCAL DO EVENTO

Centro de Convenções Frei Caneca - 5º andar

Rua Frei Caneca nº 569

Tel: (11) 3472-2060

Contato: André Luiz Bortolucci (Coord. Op. de Eventos)

E-mail: freiconv01@freicanecashopping.com.br

AGÊNCIA OFICIAL/RECEPTIVO

G Solutions – Feiras e Eventos

Responsável: Gustavo Nascimento

Tel: (11) 99998-7356

E-mail: gustavo@gsolutionseventos.com.br

AGENCIA DE TURISMO

MLT – Mice e Leisure Travel

Contato: Suely

E-mail: eventos@mlt.tur.br ou suely@mlt.tur.br

Fone: (11) 5072-2420 / (11) 93030-9719

MONTADORA OFICIAL

Estande Feiras/ Congressos/Stand Decorados Ltda.

Rua Bica de Pedra, 250 – Vila Anglo Brasileira – SP – CEP: 05028-140

Tel.: (11) 3871-4849

Contato: Sra. Fabia

E-mail: atendimento@estandefeiras.com.br / caex@estandefeiras.com.br

BUFFET OFICIAL

Naira Buffet

Contato: Naira Brochini

www.nairabuffet.com.br

Contato: (11) 5061-4364 / (11) 98539-0300 WhatsApp

AUDIO-VISUAL

Quality Eventos

Contato: Marcelo Pineschi

Tel/Fax: (11) 5542-8080 / (11) 5531-1900

E-mail: marcelo@qualityeventos.com.br

DATAS E HORÁRIOS

NORMAS DE MONTAGEM

A montagem da exposição será:

Das 18h as 22h do dia 15/05/2023 e das 7h às 22h do dia 16/05/2023.

OBS: A montadora oficial **ESTANDE FEIRAS/CONGRESSOS/STANDS DECORADOS LTDA.** fará a demarcação dos stands.

Após os horários acima referidos e destinados à montagem, todo e qualquer serviço com montagem estará terminantemente proibido, bem como a entrada de equipamentos e materiais promocionais.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO

17/05/2023 – das 8h30 às 18h

Intervalos – das 10h às 11h / 12h30 as 14h Simpósio Satélite / 15h30 as 16h30

18/05/2023 – das 8h30 às 18h

Intervalos – das 10h às 11h / 12h30 as 14h Simpósio Satélite / 15h30 as 16h30

19/05/2023 – das 8h30 às 18h

Intervalos – das 10h às 11h / 12h30 as 14h Simpósio Satélite / 15h30 as 16h30

20/05/2023 – das 8h30 às 18h

Intervalos – das 10h às 11h / 12h30 as 14h Simpósio Satélite / 15h30 as 16h30

HORÁRIO DE ABERTURA DA SECRETARIA

17/05/2023 das 7h30 às 18h

18/05/2023 das 7h30 às 18h

19/05/2023 das 7h30 às 18h

20/05/2023 das 7h30 às 18h

DESMONTAGEM

Das 18h do dia 20/05/2023 até as 00h30 do dia 21/05/2023.

CRACHÁS

A PATROCINADA fornecerá à PATROCINADORA **03 (três)** credenciais por estande de **9m2** cedido, ficando estabelecido o valor de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** para cada crachá extra solicitado, anteriormente à data do evento ou no local do EVENTO.

NORMAS GERAIS:

RESPONSABILIDADE

A Promotora do evento não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e de água, ou sinistros de qualquer espécie.

ENVIO DE MERCADORIAS PARA O EVENTO (CARGA E DESCARGA)

Endereço para envio de mercadorias e carga e descarga de materiais:

Docas – Centro de convenções Frei Caneca (NOME DO EVENTO / RESPONSÁVEL)

Rua Penaforte Mendes nº 235 / 5º andar – portão 4

CEP: 01308-010 – São Paulo – SP

Tendo em vista, que em 10 e julho de 2005 entrou em vigor o DECRETO MUNICIPAL Nº 45821, regulamentado pela PORTARIA INTERSECRETARIAL SMT/SMCS Nº 002/2005 estabelecendo horários de Carga e Descarga, comunicamos que os horários de entrada de caminhões nas Docas situada na Rua Pena Forte Mendes, nº 231 – Portão 4 serão os seguintes:

- De segunda às sextas-feiras das 22:00 h às 06:00 horas;

- Aos sábados das 14:00 h às 24:00 horas;

- Domingo e Feriados das 07:00 h às 22:00 horas.

Os caminhões tipo VUC – Veículo Urbano de Carga – 2,20m de largura, 5,50m de comprimento e capacidade para até 1,5 ton e o tipo VLC – Veículo Leve de Carga – 2,20m de largura, 6,30m de comprimento e capacidade para até 4,5 ton, além de caminhonetes, utilitários, automóveis e motocicletas não estão sujeitos a essa regulamentação, isto é, poderão continuar a fazer as operações de carga e descarga durante todo dia.

Advertimos que não nos responsabilizamos por permanência de caminhões nas proximidades do empreendimento, visto que a liberação para carga e descarga nas DOCAS só será permitida conforme horários acima, e para evitarmos problemas de segurança patrimonial, a recepção dos caminhões fica condicionada ao agendamento prévio, isto é, - Agendamento de 2º a 6º das 09:00 às 18:00 horas pelo telefone nº (11) 3472-2060 com departamento de eventos.

IMPORTANTE

- ✓ É de responsabilidade do expositor observar os procedimentos legais para emissão de notas fiscais de qualquer natureza para entrega ou retirada de equipamentos, materiais duráveis ou de consumo, sendo de sua responsabilidade o recolhimento de qualquer encargo devido.
- ✓ O expositor deve emitir Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa em nome do próprio Expositor (estabelecimento remetente) com seu CNPJ e inscrição estadual.
- ✓ Toda mercadoria destinada ao evento deverá ter em sua embalagem, claramente identificados o NOME DO EVENTO, nome do expositor e o número de seu estande.
- ✓ A descarga de material poderá ser feita, seguindo os horários e o agendamento informado acima, a partir das 18h do dia 15 de maio de 2023.
- ✓ O expositor deverá mandar seus produtos/equipamentos/catálogos/ brindes somente quando houver um responsável em seu estande para o devido recebimento. A organização não receberá e não se responsabilizará pelos materiais enviados sem a presença de responsável da PATROCINADORA para recebimento.
- ✓ Elevador 01 - Porta da Cabine: 0,80 de largura x 2,00 de altura, Cabine Interna: 1,60 de largura x 1,70 de profundidade x 2,20 de altura, com carga máxima de 1.200 kg.
- ✓ Elevador 02 - Porta da Cabine: 2,20 de largura x 2,00 de altura, Cabine Interna: 2,50 de largura x 5,30 de profundidade x 2,20 de altura, com carga máxima de 2.400 kg.
- ✓ O Centro de Convenções Frei Caneca não dispõe de pessoal para receber ou carregar materiais de eventos. Isso deverá ser providenciado por cada expositor.

2.2. SEGURO

Os estandes, bens ou produtos, e pessoal a serviço dos Expositores não estão cobertos por seguro, cuja responsabilidade é exclusiva dos Expositores.

2.3. PAGAMENTOS EM ATRASO

Não será liberada pela Organização do evento a área destinada à montagem do estande das empresas que tiverem inadimplência de qualquer parcela contratual, até o dia **10/05/2023**.

2.4. PREENCHIMENTO E ENVIO DE FORMULÁRIO

É obrigatório o preenchimento e envio de todos os formulários, dentro das datas limites determinadas em cada formulário. Os formulários encontram-se ao final deste manual.

REGRAS GERAIS DE CREDENCIAMENTO

O Expositor ficará responsável pelo credenciamento de seu staff, da montadora (sempre que não seja a montadora oficial) e pessoal de serviços ou de manutenção de equipamentos, mediante o preenchimento dos formulários específicos em anexo.

Até o dia 10/05/2023 os formulários destinados ao credenciamento deverão ser enviados conforme definido no próprio formulário.

As credenciais deverão ser retiradas na Secretaria do Evento, localizada no 5º andar.

CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES

Para o credenciamento do staff de expositores estes deverão enviar o formulário correspondente, até o dia 10/05/2023.

Não nos responsabilizamos pela demora na entrega dos crachás, caso haja atraso para o envio do formulário com a relação dos nomes dos funcionários que irão para o evento.

LEGISLAÇÃO

O expositor deverá cumprir toda a legislação brasileira, incluindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Em caso de eventual autuação da Promotora ocasionada por descumprimento de eventuais normas pelo Expositor, a Promotora além de aplicar a penalidade prevista no contrato poderá cobrar da expositora todos os custos despendidos em virtude da autuação.

ESTANDES

LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES

Caberá à Montadora Oficial demarcar a localização dos estandes, atendendo a ordem cronológica de solicitações e chegada das montadoras, e às necessidades técnico-operacionais de montagem.

O Expositor receberá a área do seu estande demarcada no piso, no caso em que tenha estandes especiais e não utilize a montagem básica.

ALTURA LIMITE:

Impreterivelmente até 3,20 m de altura.

3.3. PAREDES DIVISÓRIAS

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro limítrofe com outros estandes, obedecendo às normas estabelecidas adiante. No caso de divisórias que ultrapassem a altura de 2,20m estas deverão ter acabamento externo na área que ultrapassar a referida altura.

UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO

O piso não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pelo Expositor ou seus prepostos;

É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos à estrutura, telhado e paredes do pavilhão. É, também, proibido furar ou pintar estes elementos;

São vetadas quaisquer construções em alvenaria ou similares;

Elementos estruturais ou decorativos combustíveis deverão ser evitados e, quando utilizados, deverão ser compostos de materiais retardantes ao fogo;

É proibida a utilização de dois pisos (mezanino) nos estandes;

É terminantemente proibido a utilização de piso elevado (tablado), o piso elevado permitido é o metálico (maiores informações entrar em contato com o Centro de Convenções Frei Caneca). Para equipamentos que funcionam em 110V, sugerimos que a montadora ou expositor traga um transformador para o mesmo;

Equipamentos sensíveis a variação elétrica deverá utilizar estabilizadores de energia.

3.5. CARGA MÁXIMA

A carga máxima para a área de exposição é de 450kg/m² e para os elevadores monta-carga é de 2.000Kg/cada e dimensões: 2,20 largura X 2,00 altura X 5,30 profundidade.

O expositor deverá encaminhar à Organização uma declaração por escrito do peso do equipamento e dos meios de transporte pesados que irá utilizar em seu estande;

Cargas puntiformes deverão estar apoiadas em placas de aço emborrachadas ou plataforma de madeira compatíveis com a referida carga.

3.6. JARDINS E PLANTAS

Jardins, plantas e flores ornamentais serão permitidos quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não seja usada terra solta, areia ou pedras para execução de jardins no local.

3.7. PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem (incluindo vitrines) ou de produtos expostos deverá, obrigatoriamente, estar totalmente contida nos limites da área do estande. Não serão aceitas projeções sobre estandes contíguos ou sobre a passagem do público, à exceção de spots para iluminação de logotipos, desde que colocados à altura mínima de 2,30m.

3.8. NORMAS DE TRABALHO

Todo o elemento decorativo ou testeira deverá ter acabamento de ambos os lados, seja na divisão com estandes contíguos, seja na divisão com ruas transversais;

Não será permitida a entrada dos seguintes materiais:

- *serra circular de bancada;*
- *disco de corte para ferro e alumínio;*

Os estandes com estruturas construídas deverão entrar na área de exposição semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final;

Não será permitido lixar e/ou massear as paredes dos estandes nas dependências da área de exposição;

As vias de circulação e os estandes contíguos não poderão ser utilizadas para a colocação de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do próprio Expositor;
Todo trabalho com graxa, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos, deverá ser realizado em vasilhames adequados, evitando danos às pessoas, ao pavilhão, local do evento e aos estandes contíguos;

Todo o estande que possuir painéis de vidro na área externa, deverá utilizar sinalização de alerta nos mesmos, a fim de facilitar a visualização do público, evitando possíveis acidentes;
Para fixação de carpete diretamente no piso do pavilhão, somente poderá ser utilizado fita adesiva 3M referência 4880 ou Cremer tipo esparadrapo ref 606 X, sendo proibido a aplicação de cola. Toda fita deverá ser retirada após o evento;

É norma do Centro de Convenções Frei Caneca que, todo o estande que tiver piso elevado com tablado, deve conter rampa de acesso para cadeiras-de-rodas;

Todas as construções deverão estar acomodadas no piso sem danificá-lo, devendo ser providenciado forração total da área de montagem nas salas e estandes, com ou sem tablado, para a proteção do carpete/granito, e não deverão ultrapassar o limite de 450 kg/m².

Equipamentos pesados e cargas puntiformes deverão estar apoiados em placas de aço emborrachadas ou plataformas de madeira respeitando-se o correto dimensionamento para cada tipo de carga;

Quaisquer danos causados a estrutura do Centro Convenções Frei Caneca pelos expositores e seus fornecedores serão de responsabilidade dos mesmos.

3.9. NORMAS PARA AS MONTADORAS

Não permitir que seus empregados circulem pelas áreas comuns com roupas inadequadas (bermudas, chinelos, camisetas regatas);

Não permitir a circulação com sapatos sujos;

Não permitir a execução de serviços que provoquem barulho, odores desagradáveis ou sujeira de forma que prejudiquem as outras montadoras;

Não permitir a circulação de seus empregados através de escadas rolantes, elevadores e garagem;

O transporte de equipamentos ou produtos no interior das dependências do Centro Convenções Frei Caneca que não for feito manualmente, somente poderá ser feito por veículos com rodas de borracha (pneus);

Os sanitários de serviço existentes no Centro de Convenções Frei Caneca estarão liberados para a higiene pessoal dos empregados das montadoras, estando terminantemente proibida sua utilização para limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis, etc;

A Montadora que não terminar a montagem do estande dentro do prazo estipulado pela Organização estará sujeita a pagamento de multa;

Qualquer pessoa, por quaisquer motivos, que venha a perturbar o ambiente de trabalho será retirada do local do evento;

É proibido fumar no interior do Centro de Convenções Frei Caneca, conforme o Decreto nº 2018/96 e a Lei Federal nº 92914/96 que preveem a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa. Caso seja encontrado alguém fumando, a pessoa será convidada a se retirar do empreendimento;

É terminante proibido o uso de **serra elétrica** dentro do Centro de Convenções Frei Caneca, somente será autorizada a utilização da **serra mákita** para pequenos serviços de acabamento.

3.10. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos dos estandes deverão ser enviados para aprovação da Montadora Oficial até o dia **10/04/2023**, para o e-mail: atendimento@estandefeiras.com.br , caex@estandefeiras.com.br , e deverão conter, elevação e perspectiva, memorial com cotas e quantidade de energia elétrica necessária em KVAs, descritivo especificando materiais de acabamento, detalhes construtivos, luminotécnico e pontos de instalações elétricas, telefônicas, internet etc.

Ao ser contratada uma empresa montadora, que não seja a oficial, será de responsabilidade da Empresa Expositora o envio de uma cópia do manual do expositor a mesma. Sendo que a empresa expositora não ficará isenta das responsabilidades quanto ao cumprimento integral das normas do presente Regulamento. Em caso de descumprimento pela montadora, a Promotora poderá aplicar a penalidade prevista em contrato do Expositor.
Importante: RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES.

CARACTERÍSTICAS DA MONTAGEM BÁSICA

- Carpete do tipo multipiso na cor grafite aplicado diretamente no chão;
- Paredes divisórias em painel T.S. com montantes e travessas de alumínio;
- Arandela do tipo spot (01 a cada 3,00m²);
- 01 tomada elétrica por stand;
- 01 mesa básica e 02 cadeiras;
- 01 identificação por stand (nome simplificado da empresa em LETRASET na cor preta).

NORMAS DE SEGURANÇA

INSTALAÇÕES ESPECIAIS – quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para estandes contíguos ou para o pavilhão, deverão ser providos de instalações especiais que eliminem por completo qualquer periculosidade, podendo, a critério dos promotores, ser solicitada a retirada caso as condições assim o indiquem.

EXTINTORES – todo Expositor que ocupe área igual ou superior a 24m², será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem até o final da desmontagem, pelo menos 01 (um) extintor de gás carbônico de 6 kg.

EQUIPAMENTOS PROIBIDOS – é proibido o funcionamento de motores a combustão no interior do pavilhão; é também proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis.

EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

Os Organizadores têm o direito de embargar a construção do estande ou a parte dele que possa estar em desacordo com as normas deste manual. Caso a montadora contratada pelo Expositor não reformule o projeto e a construção em tempo hábil o estande não poderá ser utilizado no período de realização, sem prejuízo dos custos contratuais com os organizadores.

SOM

Os Organizadores reservam-se o direito de fazer cessar atividades com utilização de som amplificado, sempre que estas estejam a não permitir a tranquila conversação nos estandes vizinhos ou que estiverem ocasionando distúrbios, aglomerações e reclamações dos estandes contíguos. Da mesma forma, toda e qualquer manifestação que possa provocar incômodo.

O Expositor que optar pelo uso de aparelhagem de som no seu estande, será inteiramente responsável pelo recolhimento das taxas de direitos autorais, junto ao órgão competente – ECAD.

3.15. DESMONTAGEM

É obrigação do Expositor retirar toda a sua mercadoria, bem como providenciar a desmontagem de seu estande no prazo e dentro dos horários estipulados neste manual;

O Expositor é inteiramente responsável pela sua mercadoria de exposição enquanto esta permanecer no recinto da exposição;

Os materiais e equipamentos eventualmente remanescentes no local do evento após o término do período permitido, serão retirados pelos organizadores, que não se responsabilizarão por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza daí recorrentes.

4. INSTALAÇÕES

4.1. ENERGIA ELÉTRICA

A Energia Elétrica estará disponível em 220V Monofásico ou 380V Trifásico, não tem energia 110 V.

Após o encerramento diário das atividades, todos os circuitos de energia elétrica serão desligados, com exceção dos equipamentos que necessitem ficar ligados em período integral. Estes deverão estar ligados em circuitos independentes e ter a identificação “NÃO DESLIGAR”;

A proteção geral do quadro deverá, necessariamente, ser feita por disjuntores termomagnéticos e de fusíveis;

Equipamentos sensíveis a variação elétrica deverá utilizar estabilizador de energia;

O Expositor deverá informar até o dia **10/05/2023** qual a carga necessária para seu estande.

Será cobrada a quantia de **R\$ 400,00** por KW (mínimo de 1 KW por estande) a patrocinadora enviará uma ficha devidamente preenchida informando os aparelhos elétricos que utilizarão no estande.

AR CONDICIONADO

Não será permitido o uso de ar condicionado nos estandes. O pavilhão está equipado com ar condicionado central.

INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Não será permitido o uso de instalações hidráulicas nos estandes.

SERVIÇOS E FACILIDADES

VIGILÂNCIA

Os Organizadores proverão serviços de vigilância e segurança, em tempo integral, para as áreas comuns e para o pavilhão em geral.

O Expositor, caso assim o deseje e necessite, poderá contratar serviço especial de vigilância para seu estande.

LIMPEZA

Durante a realização do evento a ORGANIZADORA se encarregará da limpeza geral das áreas comuns, ou seja, banheiros, corredores da Exposição durante a montagem, realização e desmontagem.

Entretanto, a limpeza de cada estande na parte interna, deverá ser realizada por empresas ou pessoas contratadas pelo EXPOSITOR.

No período da montagem, as empresas montadoras dos estandes são responsáveis em manter o corredor desobstruído de materiais utilizados para a montagem de seu estande.

Importante: A limpeza das vias de circulação durante a montagem e desmontagem do evento é de responsabilidade de cada expositor que não utilizar a montagem básica.

Todos os estandes deverão ser limpos antes do horário de abertura. Durante o horário de funcionamento, o lixo deverá ser acumulado em recipientes mantidos pelo EXPOSITOR no interior de seu próprio estande.

TELEFONES E INTERNET

A Organização não se responsabiliza pela instalação, a mesma deverá ser solicitada diretamente à empresa EMBRATEL, credenciada pelo Centro de Convenções Frei Caneca. As linhas e/ou pontos de internet deverão ser contratados com a maior antecedência, pois conforme se aproxima a data de início da montagem do evento são acrescidas taxas de urgência aos valores destes serviços.

O Centro de Convenções Frei Caneca possui uma central de PABX, de última geração, e dentro das normas exigidas da ANATEL, composta por ramis DDR em parceria com a Embratel, que estará oferecendo uma solução completa em Comunicação no empreendimento.

O Expositor poderá ter acesso aos serviços oferecidos pela Embratel através de contrato firmado entre as partes.

ESTACIONAMENTO

O estacionamento do Centro de Convenções Frei Caneca é composto de cinco níveis de garagens, dotados de sistema de atendimento eletrônico e pontos de cobrança, com máquinas automáticas para atender a todas atividades do evento.

TAXAS

Taxas da Prefeitura do Município de São Paulo – estas taxas são obrigatórias, e deverão ser pagas por cada EMPRESA, conforme descrito abaixo:

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimento – código 34932

R\$ 37,41 X n° de dias do evento

Exposição, feiras e demais atividades exercidas em caráter provisório, em período de 05 dias.

TFA - Taxa (única) de Fiscalização de Anúncios – código 90042

Anúncios veiculados no interior de feiras e exposições, com prazo de exposição de até 60 (sessenta) dias.

R\$ 93,52 * Período de Incidência (por evento)

Unidade taxada – por n° de estande

TFA - Taxa (única) de Distribuição de Folhetos – código 97110

Folhetos ou programas impressos em qualquer material, com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio.

R\$ 93,52 * Período de Incidência (mensal)

Unidade Taxada – por n° de locais

Estes pagamentos deverão ser efetuados através do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo, conforme link abaixo:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/taxas/>

5.5. Praça Gourmet

Taxa de limpeza – Montagem e Desmontagem

Valor: R\$ 50,00

OBS. Esse valor será cobrado da montadora. E deverá ser pago diretamente a Estande Feiras.

Localizado no 3° andar, o Espaço Goumert do Frei Caneca Shopping dispõe de três restaurantes de nível internacional, sendo eles:

- North Grill
- New York City
- Outback

FORMULÁRIO 1 - CREDENCIAMENTO DOS EXPOSITORES

Enviar para: vanessa.souza@dor.org.br

NOME DA EMPRESA EXPOSITORA: _____ _____
STAND Nº: _____

NOME	CARGO	EMPRESA

Responsável pelas informações: _____ Data: _____

FORMULÁRIO 2 - CREDENCIAMENTO DE MONTADORA

Enviar para: caex@estandefeiras.com.br

NOME DA EMPRESA EXPOSITORA:

STAND Nº: _____

CREDENCIAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA MONTADORA

NOME	R.G	EMPRESA

Responsável pelas informações: _____ Data: _____

Declaramos que a empresa contratada para a montagem de nosso stand é: _____

FORMULÁRIO 3 - SOLICITAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Enviar para: vanessa.souza@dor.org.br

NOME DA EMPRESA EXPOSITORA:

STAND Nº: _____

Consulte, na página a seguir, a tabela de consumo.

OBS. Mínimo de 1 KVA por stand.

Solicitamos a instalação de ____ KVA's, ao preço de R\$ 400,00 cada Kva (QUATROCENTOS REAIS) cada.

Para tanto, anexamos comprovante de pagamento em nome da Sociedade Brasileira Para o Estudo da Dor, no valor de R\$ _____

Responsável pelas informações: _____ Data: _____

Declaramos que a empresa contratada para a montagem de nosso stand é: _____

TABELA DE CONSUMO

A tabela de consumo a seguir, serve para cálculo de energia para expositores de área livre assim como para os de montagem Básica ou "Chave na Mão" que necessitem de energia adicional.

APARELHOS / EQUIPAMENTOS - KVA=QUILOVOLTS – AMPÈRE CONSUMO

Aparelho de ar condicionado 7.500 Btu's	1,10 KVA
Aparelho de ar condicionado 8.000 Btu's	1,55 KVA
Aparelho de ar condicionado 10.000 Btu's	1,65 KVA
Aparelho de ar condicionado 10.500 Btu's	1,70 KVA
Aparelho de ar condicionado 12.000 Btu's	1,90 KVA
Aparelho de ar condicionado 14.000 Btu's	2,10 KVA
Aparelho de ar condicionado 18.000 Btu's	2,90 KVA
Aparelho de ar condicionado 21.000 Btu's	3,10 KVA
Aparelho de ar condicionado 30.000 Btu's	4,00 KVA
Cafeteira elétrica caseira	0,80 KVA
Cafeteira elétrica caseira comercial	4,50 KVA
Freezer (horizontal ou vertical)	0,50 KVA
Geladeira pequena/ frigobar	0,30 KVA
Geladeira Média	0,50 KVA
Refletor de 60w	0,06 KVA
Refletor de 100w refletora	0,10 KVA
Luminária dicróicas (halógena) – 55w	0,055 KVA
Luminária/Lâmpada fluorescente de 20w com refletor	0,02 KVA
Luminária/Lâmpada fluorescente de 40w com refletor	0,04 KVA
Refletor HO (com reator) – 110w	0,14 KVA
Luminária/Lâmpada incandescente de 100w	0,10 KVA
Refletor HQJ 150w	0,15 KVA
Luminária/Lâmpada mista de 160w	0,16 KVA

Luminária/Lâmpada mista de 250w	0,25 KVA
Luminária/Lâmpada mista de 500w	0,50 KVA
Refletor halógeno de 300w	0,30 KVA
Refletor halógeno de 500w	0,50 KVA
Refletores especiais de 1000w	1,00 KVA
Aparelho de TV 20"	0,30 KVA
Aparelho de TV 29"	0,50 KVA
Videocassete	0,30 KVA
Ventilador / Circulador	0,10 KVA
Microcomputador linha PC (CPU + monitor)	0,50 KVA
Impressora linha PC	0,25 KVA
Forno microondas	1,20 KVA
Forno elétrico 1000w	1,00 KVA
Forno elétrico 2000w	2,00 KVA
Forno elétrico 3000w	3,00 KVA
Forno elétrico 4000w	4,00 KVA
Tomada monofásica 220v	1,00 KVA
Tomada 3 pinos 220 v	1,00 KVA
Tomada trifásica 280	10,00 KVA
Laser	11,00 KVA
Néon por metro	0,03 KVA
Vídeo Wall 9 TV 29 Pol.	12,50 KVA
DVD	0,30 KVA
Aparelhagem de Som	3,50 KVA

FORMULÁRIO 4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Enviar para: caex@estandefeiras.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE (OBRIGATÓRIO)

ESTANDE FEIRAS/ CONGRESSOS/STANDS DECORADOS LTDA.

Contato: Sra. Fabia Ugliusi

Pelo presente Termo de Responsabilidade declaramos que nos responsabilizamos por todas as obrigações trabalhistas, legais e por todo e qualquer dano que possa ser causado aos pisos ou a terceiros pelos funcionários de nossa Empresa, relacionados no Formulário 2, que estarão trabalhando na montagem e desmontagem e pelos funcionários relacionados, que farão a manutenção do estande da Empresa Expositora abaixo qualificada.

Comprometemo-nos ainda a cumprir rigorosamente todos os prazos estabelecidos no Manual do Expositor no que se refere a montagem, manutenção e desmontagem do referido estande.

Declaramos, também, estar cientes de que toda e qualquer desobediência ao Regulamento e ao manual do Evento ou às normas do Centro de Convenções de Natal, autoriza a Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor cancelar nosso credenciamento.

NOME DA EMPRESA EXPOSITORA:

STAND Nº: _____

Responsável pelas informações: _____

Data: _____